

VIOLÊNCIA

Morte de jovem é apontada como feminicídio

GEOVANNA HORA/AE

A jovem Maria Katyane Gomes da Silva, de 25 anos, morreu após cair do 10º andar do prédio onde morava no Morumbi, zona sul de São Paulo, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Segundo a pasta, o crime ocorreu no dia 29 de novembro. A jovem foi encontrada sem vida após a queda. Um homem de 40 anos, apontado como companheiro dela, foi preso na terça-feira, por suspeita de ter sido o responsável pela morte da jovem. O nome dele não foi divulgado. Desta forma, a defesa não foi localizada.

Maria Katyane era natural de Crateús, no interior do Ceará, mas morava na capital paulista. Ela tinha uma filha, que mora em Crateús e estuda na Escola Sônia Burgos. Nas redes sociais, a instituição lamentou a morte e se solidarizou com família e amigos.

A jovem era ativa em seu perfil no Instagram, o qual

usava para publicar fotos de viagens e vídeos bem-humorados sobre cabelo, maquiagem e rotina de exercícios.

A tia de Maria Katyane compartilhou uma foto da vítima no Instagram com um pedido por Justiça. "Ela não pode mais falar pois sua voz foi calada por um cara que a dizia amar, onde tudo não passava de um sentimento de posse, um sentimento doentio", disse.

"Hoje, como tia, eu estou com meu coração apertado, com um sentimento de indignação, assim como sua mãe e toda nossa família, pedimos justiça por Katyane Gomes", acrescentou.

Segundo a SSP, inicialmente, o caso foi tratado como homicídio, mas não há detalhes sobre suspeitos da época. Depois, no decorrer da investigação, o suspeito foi preso e caso registrado como feminicídio consumado. O crime é investigado pelo 89º Distrito Policial, do Jardim Taboão, que requisitou exames periciais e realiza outras diligências.

MOTOTÁXIS

Uber e 99 adiam estreia de serviço e podem recorrer

GONÇALO JUNIOR/AE

A Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec) desistiu de retomar o serviço de transporte de passageiros por motocicletas na capital paulista previsto para hoje, como havia anunciado. A entidade vai acionar a Justiça contra a lei municipal que determina as regras para a atuação dos mototaxistas.

O prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes (MDB), sancionou ontem a regulamentação com uma série de obrigações para os motociclistas e as empresas, como Uber e 99. O texto obriga a realização de curso pelos mototaxistas e o uso de placa vermelha nos veículos. Também proíbe o serviço no centro expandido e nas marginais, além de restringi-lo em dias de tempestades intensas.

Dias antes da aprovação na Câmara, as empresas haviam prometido retomar o serviço hoje, com ou sem regulamentação municipal, um dia após o prazo definido pelo Tribunal de Justiça de SP (TJ-SP) para regulamentação do serviço.

A criação das novas regras foi realizada na Câmara Municipal de São Paulo. A Amobitec, entidade que reúne 99, Uber, Lalamove, Buser, iFood, Zé Delivery, Amazon, Shein, Alibabá, FlixBus e Nocnoc, classifica a regulamentação como "ilegal" e que funciona como uma "proibição ao funcionamento das motos por aplicativo".

"A legislação não regulamenta o serviço de motoapp na cidade de São Paulo, mas impede o seu funcionamento ao reunir exigências impossíveis que extrapolam os limites legais", diz trecho da nota.

Uma das determinações da Prefeitura que receberam crítica da entidade é a exigência de um cadastro, processo que pode levar até 60 dias a partir do pedido de credenciamento. A creden-



TÂNIA RÉGO/ABRASIL

cial vale por um ano.

De acordo com a entidade, a possibilidade de prorrogação ilimitada do credenciamento prévio "permite ao poder municipal bloquear o início da operação do serviço, ou mesmo não autorizar nenhum aplicativo ou condutor".

A entidade critica ainda a restrição das motocicletas aptas ao serviço aos modelos com mais de 150 cilindradas. Ainda de acordo com a entidade, a medida "excluiria grande parte dos condutores, que em sua maioria possuem motos de 125 cilindradas".

O uso de placa vermelha nos veículos, outra exigência municipal, "equipara indevidamente o motoapp ao mototáxi, ignorando a lei federal específica para transporte via aplicativos". Desde 2023, a Prefeitura e as empresas Uber e 99 travam uma briga na Justiça acerca da liberação do serviço na cidade. Após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir que municípios não podem proibir o mototáxi, as companhias de transporte por aplicativos anunciaram o início do serviço a partir de hoje.

O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou que a Prefeitura regulamentasse o modal nesta semana. A justificativa da Prefeitura para se opor ao serviço, antes da regulamentação aprovada pela Câmara, era um eventual aumento do número de acidentes em um trânsito já sobrecarregado.

Entre as principais obrigações para as empresas estão estar credenciadas pela Prefeitura; contratar seguro de acidentes e auxílio funeral, com cobertura para o condutor, o passageiro e terceiros; só permitir que o serviço seja realizado por condutores cadastrados na Prefeitura; ter dispositivo limitador de velocidade no aplicativo; só disponibilizar o serviço para maiores de 18 anos; e arcar com os custos da placa vermelha, do colete refletivo, do capacete para o passageiro e do curso para o motociclista.

Para o mototaxistas as exigências são ter no mínimo 21 anos; possuir há pelo menos dois anos a Carteira Nacional de Habilitação na categoria A ou

AB; estar cadastrado na Prefeitura; ser aprovado em curso especializado para o transporte de passageiros em motocicletas, de acordo com o Conselho Nacional de Trânsito; disponibilizar aos passageiros capacete em bom estado, touca descartável, colete refletor; não ter sido condenado pelos crimes de homicídio, roubo, estupro, corrupção de menores, contra a mulher por razões do sexo feminino ou contra a dignidade sexual; ser contribuinte regular no INSS; e realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de 90 dias.

Em São Paulo, o transporte de passageiros por moto é proibido em corredores e faixas exclusivas de ônibus; durante eventos climáticos intensos, como tempestade, vendaval, baixa visibilidade e enchentes, em áreas em alerta pela Defesa Civil; em vias de trânsito rápido, como as marginais; no centro expandido (zonas onde o rodízio é válido); e na zona de máxima restrição de circulação de caminhões.

Nota

PRESIDENTE DA FIESP DEFENDE FIM DE REPASSES A ENTIDADES PATRONAIS

O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Josué Gomes da Silva, defendeu ontem o fim dos repasses a entidades patronais de recursos do Sistema S, como é chamado o conjunto de organizações, que inclui Senai, Sesc, Sesi e Sebrae, mantidas com contribuições recolhidas da folha de pagamento de empresas. "Eu acho que deveria zerar.

CLIMA

Falta de energia afeta abastecimento de água na capital e Grande SP

CAIO POSSATI/AE

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) informou ontem que o serviço de distribuição de água para parte capital e para algumas cidades da região metropolitana foi afetado por conta da falta de energia elétrica que atinge parte da Grande SP.

O apagão, registrado durante os fortes vendavais das últimas horas, compromete o funcionamento das máquinas que realizam o bombeamento de água para as residências, explica a Sabesp. Por esse motivo, a companhia orienta que os moradores façam o uso moderado do recurso disponível em seus respectivos reservatórios.

Mais de 2 milhões de clientes da Enel chegaram a ficar sem energia elétrica ontem em São Paulo e região metropolitana, segundo dados da empresa, responsável pela distribuição de energia para os municípios da Grande SP. Em nota, a concessionária informou que "1.300 equipes atuam para restabelecer o fornecimento de energia".

Os vendavais são resultado da passagem de um ciclone extratropical que se formou na região Sul do País e avançou para o Sudeste. Os ventos chegaram a 98 km/h em partes da capital e mais de 500 chamados para a queda de árvores foram feitos na manhã de ontem, informaram os Bombeiros.

Em São Paulo, as regiões afetadas, segundo a Sabesp, são Americanaópolis, Morumbi, Parelhei-



PAULO PINTO/ABRASIL

ros, Parque do Carmo, Sacomã, Tucuruvi, Vila Clara, Vila Formosa, Vila Mariana e Vila Romana. "Os bairros próximos a essas regiões podem ter sido afetados, pois os reservatórios localizados nesses locais atendem a áreas vizinhas".

Já na Grande São Paulo, as cidades impactadas pela falta de água são Embu das Artes, Itapeerica da Serra, Mauá, Santo André, Santa Isabel, Taboão da Serra, Cotia, Osasco, e São Bernardo do Campo.

Em nota, a Sabesp informou que o serviço de energia elétrica já retornou para alguns desses locais, mas que o fornecimento de água retorna "de forma gradual". "Assim que o bombeamento é retomado, a água volta a fluir pelas tubulações, reabastecendo as caixas-d'água de cada casa e edifício no caminho, por isso a recuperação é gradativa".

A companhia afirma também que está em contato com a Enel e que acompanha os trabalhos de restabelecimento da eletricidade. Enquanto a energia não for retomada, a orientação é que os clientes "façam consumo consciente da água armazenada nos reservatórios domiciliares até que os sistemas sejam recuperados por completo".

Já a Defesa Civil do Estado de São Paulo emitiu um alerta para fortes rajadas de ventos no final da manhã de ontem e divulgou nas redes sociais ocorrências de queda de árvores nos municípios de Vera Cruz, Guareí, Ribeirão Bonito, Caieiras Ferraz de Vasconcelos, Araçatuba, Matão, Rondonópolis da Serra, Vargem Grande Paulista, Fernandópolis, Osasco, Guaratinguetá, Botucatu, Santa Cruz do Rio Pardo, Elisário, Ibaté, Biritiba, Guapiara, Oscar Bressane e Barra Bonita.

Na capital, o Instituto Butantan, centro de produção de imunobiológicos ligado à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, divulgou nota informando o fechamento do Parque de Ciência em virtude das fortes rajadas de vento.

Além disso, o Hospital São Paulo, da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), operou parcialmente ontem, por conta da falta de energia. Ainda de acordo com a instituição, pacientes que não conseguirem ser atendidos terão as consultas ambulatoriais reagendadas.

A forte ventania derrubou até a decoração de Natal da Avenida Paulista. O Papai Noel foi nocautado pelo vento e tombou. Em nota, a Prefeitura de SP afirmou que por questões de segurança, suspendeu os eventos do Natal Iluminado e fechou todos os parques municipais. (Com agências)

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Série da 36ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Da 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 36ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Direitos Creditórios Pulverizados ("Termo De Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de waiver prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, alínea "xxvii", do Termo de Emissão (conforme definido nos Documentos da Operação), e, consequentemente, na Cláusula 7.3.1 do Termo de Securitização, em razão do possível descumprimento dos itens financeiros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as obrigações e apurações relativas aos exercícios sociais subsequentes ("Waiver"). Fica, desde já, estabelecido que, em contrapartida à aprovação do Waiver, a Devedora oferece, aos Titulares dos CRI, o pagamento de um waiver fee, no valor de 1% (um por cento), incorporado no Saldo Devidor na data de eventual aprovação em Assembleia. Caso aprovadas quaisquer das matérias da Ordem do Dia, fica a Emissora, em conjunto com o Agente Fidejussório, autorizada a praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail agente@fiduciario@vortex.com.br e phc@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI SOCICAM 36", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fidejussório. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 11 de dezembro de 2025

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
 CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 25ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 25ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Estatuto dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizedora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 15 do "Termo De Securitização De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 25ª Emissão" ("Termo De Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovar a concessão de waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 8.2, subitem (viii), da "Cédula de Crédito Bancário" ("CCB"), em razão do descumprimento de obrigação pecuniária decorrente do desrespeitamento do Fundo de Reserva, conforme disposto na Cláusula 8.7.3 do Termo de Securitização e na Cláusula 8.3 do CCB. O descumprimento implica a necessidade de aporte no valor de R\$ 307.783,17 (trezentos e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), destinado à recomposição do Fundo de Reserva. II. Caso aprovado o item (i), acima, conceder prazo adicional de 3 meses contados da celebração da data desta assembleia, para que a Devedora recomponha o Fundo de Reserva. III. A autorização para que o Agente Fidejussório e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail servicos.estruurados@terrainvestimentos.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Vitoria Tower (25)", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (b) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial competente; (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fidejussório. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizedora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizedora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não delimitados terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização

JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA Assinado de forma digital por JORNAL DIÁRIO
DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
LTDA:26530904000112 Dados: 2025.12.11 06:37:27 -03'00'**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Série da 36ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do *Termo De Securização De Créditos Imobiliários Da 1ª (Primeira) E 2ª (Segunda) Séries Da 36ª Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Canal Companhia De Securização, Lastreados Em Direitos Creditórios Pulverizados* ("Termo de Securização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 31 de dezembro de 2025, às 11:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a concessão de *waiver* prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na Cláusula 8.1.2, alínea "xxvii", do Termo de Emissão (conforme definido nos Documentos da Operação), e, conseqüentemente, na Cláusula 7.3.1 do Termo de Securização, em razão do possível descumprimento dos Índices Financeiros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, permanecendo inalteradas as obrigações e apurações relativas aos exercícios sociais subsequentes ("Waiver"). Fica, desde já, estabelecido que, em contrapartida à aprovação do *Waiver*, a Devedora oferece, aos Titulares dos CRI, o pagamento de um *waiver fee*, no valor de 1% (um por cento), incorporado no Saldo Devedor na data de eventual aprovação em Assembleia. Caso aprovadas quaisquer das matérias da Ordem do Dia, fica a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, autorizada a praticar todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail agente@vortex.com.br e phc@vortex.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecurizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI SOCICAM 36", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecurizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securização), São Paulo, 11 de dezembro de 2025

Amanda Regina Martins - Diretora de Securização

